

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os serviços.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa especializada serviço de inseminação artificial em bovinos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço de inseminação artificial em bovinos, o serviço será executado 40 horas semanais, na zona rural e urbana do município de tabuleiro.	Mês	12	2.662,81	31.953,72

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços prestados serão feitos pelo setor competente da contratante à contratada de maneira continua durante a vigência do contrato, podendo ser mantido a comunicação via telefone para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado.

3.2 - Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a para atender a demanda dos produtores do município de Tabuleiro, nesse contexto diversas ações entorno da cadeia do leite são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura com o objetivo de fomentar essa cadeia, dentre elas temos o programa de Progresso do Campo, Programa de Inseminação Artificial. Além do mais, a contratação do projeto permitirá que o município busque fontes financeiras para viabilizar a implantação.

3.3 - O contratado deverá comparecer no Município 5 dias na semana, por 8 horas diárias, para atender as demandas solicitadas.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

4.1 - Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é necessária, visto que, a Prefeitura não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução das atividades de de inseminação artificial em bovinos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - Foram especificadas as características mínimas exigíveis para as especialização que atenderão as demandas e necessidades de suas unidades. Tais requisitos mínimos foram definidos de acordo com normativo relacionado no ETP. Para o objetivo é a contratação de pessoa jurídica

especializada serviço de inseminação artificial em bovinos.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se o valor contratual em R\$ 31.953,72 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 - É responsabilidade da contratada o fornecimento e uso pelos seus funcionários dos equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIS), necessários para execução adequada dos serviços de manutenção, recuperação e reparos. A contratada deverá ter mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para executar os serviços objeto do contrato, e ainda o treinamento específico para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços em qualquer local e equipamentos/aparelhos que utilizem para gravações ou coberturas de eventos.

8.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4 - A contratada deverá efetuar uma inspeção visual e uma análise dos serviços a serem executados, para determinar os melhores métodos que serão empregados, as ferramentas e equipamentos necessários para a adequada realização dos serviços.

8.5 - A contratante estabelecerá um cronograma determinando o início e o fim de cada fase dos serviços.

9 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

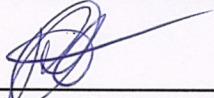
9.1 - Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21.



9.2 - Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9.3 - O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal e comprovação do efetivo serviço realizado.

Tabuleiro, 15 de Julho de 2024



Roberto Carlos A. da Costa

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente